1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE N° 080/2023
(DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR)

O MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato representado pela Srª **SIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO DE MELO**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF/MF sob nº 024.830.784-35, e da CI sob o nº 4977160, residente e domiciliada na Rua Francisco Solano Duarte nº 87, Bairro – Glória, Cupira-PE, CEP: 55.460-000,doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAIS PREVENTIVA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.178.928/0001-66, com sede na Avenia Adjar da Silva Casé, nº 800,complemento: anexo coworking, Bairro Indianopólis– Caruaru – PE, CEP: 55.024-740, neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO RODRIGUES SILVA,** brasileiro, empresário, portador da CNH N° 0304304807530 – DETRAN/PE, e do CPF/MF nº 084.026.534-48, residente e domiciliado na Avenida Governador Eduardo Campos ,146, Bairro/Alto do Moura, Caruaru/PE, CEP: 55.016-000, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 080/2023, oriundo de dispensa em razão do valor, sob o pálio do art. 57º, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício ADM nº 104/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, até a data de 19 de setembro de 2023, visando a prestação de serviços de aprimoramento ao atendimento dos direitos dos servidores públicos no tocante às verbas trabalhitas junto ao novo sistema do governo federal denominado de E-SOCIAL (Sistema de Escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciarias e trabalhistas), tais como: insalubridade, periculosidade entre outros, afim de emissão de laudos especificos.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO RODRIGUES SILVA
Data: 28/08/2023 10:59:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato, fica prorrogado conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **19/08/2023 e findando-se em 19/09/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude dessa prorrogação, o contrato não sofrerá qualquer reajuste, no que se refere a questão de acréscimo de valores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste, serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 20 Poder Executivo
Unidade: 04 Secretaria de Administração
04.122.0401.2025.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros - Pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO RODRIGUES SILVA
Data: 28/08/2023 10:59:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 18 de agosto de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CNPJ 10.191.799/0001-02
Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
CPF/MF nº 024.235.964-72
CONTRATANTE

Sirley O. Ribeiro de Melo

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretária: SIRLEY OLIVEIRA RIBEIRO DE MELO
CPF/MF sob nº 024.830.784-35
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO RODRIGUES SILVA
Data: 28/08/2023 10:58:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAIS PREVENTIVA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
CNPJ sob o nº 23.178.928/0001-66
Representante legal: GUSTAVO RODRIGUES SILVA
CPF/MF nº 084.026.534-48
CONTRATADA